



# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VIII, Extra nº: 1222

1

Juatuba- MG, Segunda-feira 05 de novembro de 2018

## Atos do Poder Executivo

### Licitação

A Prefeitura Municipal de Juatuba, torna público em relação ao PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2018, PA 287/2018 – REMARCADO - Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carne e derivados) que o mesmo foi declarado deserto por não haver a presença de interessados no certame por duas vezes. Valéria Aparecida dos Santos – Prefeita Municipal

### Procuradoria

DECRETO Nº 2.296 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

“Prorroga prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Juatuba, correspondente ao Edital nº 013/2017”.

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.45, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 01(um) ano, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Juatuba, correspondente ao Edital nº 013/2017 de 23 de outubro de 2017.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, aos 31 dias do mês de outubro de 2018, 26º Ano de Emancipação.

Valeria Aparecida dos Santos  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 103 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Instaura Procedimento Administrativo – Kenis e Companhia Ltda. – ME.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Procedimento Administrativo para apuração de fatos relacionados à empresa Kenis e Companhia Ltda. – ME;

Art. 2º Ficam os membros da Comissão de Procedimento Administrativo, incumbidos de promoverem todos os atos inerentes ao presente processo;

Art. 3º A comissão disciplinar deve iniciar os trabalhos nesta data;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, Juatuba, 05 de novembro de 2018. 26º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

**Recursos Humanos**

PORTARIA Nº 104 DE 05 DE  
NOVEMBRO DE 2018.

Instaura Procedimento Administrativo –  
Braloc Locações e Construções Ltda. - ME.

O Secretário Municipal de  
Administração do Município de Juatuba, no uso  
de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de  
Procedimento Administrativo para apuração de  
fatos relacionados à empresa Braloc Locações  
e Construções Ltda.;

Art. 2º Ficam os membros da Comissão  
de Procedimento Administrativo, incumbidos  
de promoverem todos os atos inerentes ao  
presente processo;

Art. 3º A comissão disciplinar deve  
iniciar os trabalhos nesta data;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na  
data de sua publicação.

Palácio do Juá, Juatuba, 05 de  
novembro de 2018. 26º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 308/2018

A Prefeita Municipal de Juatuba, no  
uso de suas atribuições conferidas em Lei  
Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do  
Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a)  
Ângela Cristina Cardoso Salazar habilitado (a)  
no concurso público, Edital nº001/2015, onde  
obteve a 56º classificação, para exercer o cargo  
de Agente de Serviço Escolar na Secretaria  
Municipal de Educação.

.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na  
data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em  
contrário

Juatuba, 05 de novembro de 2018

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 309/2018

A Prefeita Municipal de Juatuba, no  
uso de suas atribuições conferidas em Lei  
Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do  
Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a)  
Tamara Santos Emiliano habilitado (a) no  
concurso público, Edital nº001/2015, onde  
obteve a 18º classificação, para exercer o cargo  
de Professor de Educação Básica PIII – Artes  
na Secretaria Municipal de Educação.

.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na  
data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em  
contrário

Juatuba, 05 de novembro de 2018

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

**PORTARIA Nº. 310/2018**

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) Marcio Antonio de Miranda habilitado (a) no concurso público, Edital nº001/2015, onde obteve a 19º classificação, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica PIII – Artes na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 05 de novembro de 2018

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

**82º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUATUBA/MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as legislações Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público realizado através do Edital nº 001/2015, conforme Decreto 1.987 de 15 de agosto de 2015, torna pública a octogésima segunda Convocação e Nomeação dos Aprovados conforme DOM EXTRA 1222/2018.

Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Juatuba, das 12:30 às 16:00, situada na Praça dos Três Poderes, s/nº., Centro, para apresentar os documentos conforme item 9.2 do edital, no prazo de 15 (quinze) dias contados da nomeação. Após apresentação de todos os documentos da 1ª fase, será realizada a marcação do exame pré-admissional a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Juatuba/MG. O não comparecimento no prazo acima fixado implica em desistência da vaga.

Para a realização do exame médico pré-admissional o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação e realizar os exames abaixo discriminados, em laboratório de sua livre escolha, desde que de comprovada capacidade técnica e idoneidade:

Professor de Educação Básica PII – Artes	* Hemograma * Glicose * Videolaringoscopia indireta com laudo de aptidão para o cargo emitido por médico otorrinolaringologista * Laudo Psiquiátrico de aptidão para Regência de Classe e/ou trabalho com grupo de alunos
Agente de Serviço Escolar	* Hemograma * Glicose * Laudo Ortopédico com aptidão para atividades físicas, ortotatismo prolongado e Caminhadas Longas

Na inspeção médica poderão ser exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional, que ocorrerão, também, a expensas do candidato.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Agente de Serviços Escolares	Ângela Cristina Cardoso Salazar	56
Professor de Educação Básica - PIII - Artes	Tâmara Santos Emiliano	18
Professor de Educação Básica - PIII - Artes	Márcio Antônio De Miranda	19

Juatuba, 05 de novembro de 2018

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba